



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM N. 105, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Aprovar a Proposição n. 144/22 que estabeleceu o Calendário de reuniões do Conselho Deliberativo da Sudam para 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (CONDEL/SUDAM) usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 8º da Lei Complementar n. 124, de 3 de janeiro de 2007, e o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Sudam, bem como o estabelecido pelo no art. 12, § 3º do Regimento Interno do Condel/Sudam aprovado pela Resolução n. 1, de 4 de setembro de 2008, deste Condel, alterado pela Resolução n. 13, de 13 de fevereiro de 2009 e no inciso IV do art. 57 da Lei n. 13.844, de 18 de junho de 2019, torna público que, em sessão da 24ª Reunião, realizada no dia 7/12/2022, o Colegiado **RESOLVEU**:

Art. 1º Promulgar a Proposição n. 144/2022 que estabeleceu o Calendário de reuniões do Conselho Deliberativo da Sudam para 2023, que deverá constar como o Anexo desta Resolução, que deverá funcionar como indicativo cronológico para realização das referidas reuniões, com fundamento no art. 12, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da Sudam (Condel).

Art. 2º Fica revogada a Resolução CONDEL/SUDAM n. 95, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO WALDEZ GOES DA SILVA

Ministro de Estado da Integração e do Desenvolvimento Regional
Presidente do Condel/Sudam

ANEXO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES CONDEL/SUDAM – EXERCÍCIO 2023		
REUNIÃO	DATA	LOCAL
25ª Reunião Ordinária	10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira)	Videoconferência
26ª Reunião Ordinária	11 de maio de 2023 (quinta-feira)	Videoconferência

27ª Reunião Ordinária	11 de agosto de 2023 (sexta-feira)	Videoconferência
28ª Reunião Ordinária	14 de dezembro de 2023 (quinta-feira)	Videoconferência



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Waldez Góes da Silva, Ministro de Estado da Integração e Desenvolvimento Regional**, em 11/01/2023, às 18:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4108765** e o código CRC **20A3542D**.